

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº03

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
RESPONSÁVEL DEMANDA: SIMONE WALKER	PELA	CARGO: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	ASSINATURA: 423/03	
TELEFONE: (49)3654-0244		E-MAIL: social@saobernardino.sc.gov.br		
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Sistema de esgoto sanitário do conjunto habitacional				
2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço Justifica-se a licitação do sistema de esgoto sanitário do conjunto habitacional pois esse sistema é essencial para o tratamento adequado dos resíduos humanos, evitando a contaminação do solo, da água e do ar. Esse sistema contribui para a preservação do meio ambiente, evitando a poluição de rios, lagos e lençóis freáticos, ajudando a prevenir doenças transmitidas por meio do contato com esgoto não tratado, como cólera, hepatite A e febre. Portanto licitar o sistema de esgoto do conjunto habitacional é uma medida necessária para garantir a saúde e o bem-estar dos moradores, além de contribuir para a preservação do meio ambiente. Segue em anexo projeto civil de engenharia e licença ambiental apontado os métodos de tratamento do esgoto a serem adotados e referências de preços utilizadas.				
ITEM	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL
01	Unidade	Caixa enterrada distribuidora de vazão, "caixa de inspeção" em alvenaria com blocos de concreto, fornecimento e instalação	518,30	7.774,50
02	Unidade	Filtro Anaeróbio, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade 1100L, fornecimento e instalação.	2.422,41	36.336,15
03	Unidade	Caixa cloradora 25L, fornecimento e instalação.	900,57	13.508,55
04	Unidade	Fossa Séptica, sem filtro, em polietileno de alta densidade (PEAD), para 4 a 7 contribuintes, 1100L, cilíndrica com tampa, fornecimento e instalação.	2.207,03	33.105,45
05	Unidade	Tubo PVC esgoto DN 100mm	37,87	8.236,73
06	Unidade	Joelho 90° PVC esgoto DN 100mm	27,98	419,70
07	Unidade	Joelho 45° PVC esgoto DN 100mm	28,82	1.729,20
08	Unidade	Luva PVC esgoto DN 100mm	17,78	266,70
09	Unidade	Tubo PVC esgoto DN 50mm	27,20	5.181,60
10	Unidade	Junção Y esgoto DN 50mm	9,97	149,55
11	Unidade	Joelho 45° PVC esgoto Dn 50mm	15,88	476,40
12	Unidade	Joelho 90° PVC esgoto DN 50mm	15,15	227,25
		Total		107.411,78
FONTE DE RECURSOS: (próprios/Convênio/Outros - Código da Dotação)				
PRAZO DE EXECUÇÃO: Diariamente, até 31/12/2024				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: () Pregão (x) Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão ()				

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de contratação de empresa do ramo da construção civil para construir o sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário das 15 unidades habitacionais do programa SC mais moradia, edificadas em terreno de posse do Município de São Bernardino. Essa solicitação objetiva o tratamento adequado dos resíduos humanos, evitando a contaminação do solo e da água proporcionando a destinação correta desses resíduos. Todo conjunto habitacional depende única e exclusivamente desse sistema de esgoto para que este possa atingir sua finalidade e objetivo social.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de São Bernardino-SC, encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

i) Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido e ou para participar dos itens exclusivos para MEI/ME/EPP, deverão apresentar obrigatoriamente: para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) A prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- e) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada através da apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo estar acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

e) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

f) Empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

- g) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- h) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- i) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Apresentação de no mínimo 01(um) atestado ou certidão de capacitação técnico-profissional, registrado no Conselho profissional competente, em nome do responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao do objeto da licitação.
- b) Não serão aceitos atestado(s) ou CATs de Projeto, Fiscalização, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras;
- c) Observação: O Atestado e ou Certidão deverá ser de obra já concluída e conter o nome do contratado e do contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades e o número do edital ou do contrato se for o caso.
- d) Comprovante de registro da empresa na entidade profissional competente atualizado.
- e) Comprovante atualizado de registro no Conselho profissional competente do profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Profissional Técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico pertença ao quadro permanente da empresa proponente.
- g) Declaração emitida pela licitante, de pleno conhecimento do local da obra, dos serviços a serem executados, dos projetos, dos quantitativos e custos estimados, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas no presente edital, assinada por seu representante legal ou responsável técnico.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades descritas foram baseadas na construção de 15 unidades do sistema de tratamento individual de esgoto (sistema de fossa filtro e dosador de cloro em cada uma das 15 unidades habitacionais) elencadas em projeto civil de engenharia de acordo com especificações pertinentes

na licença ambiental de operação do loteamento (LAO) as referências descritas no orçamento do projeto basearam-se na tabela SINAPI e orçamentos locais.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: de acordo com cronograma de execução do projeto. Início da obra dar-se-á mediante emissão da ordem de execução de serviço.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Rede de coleta e tratamento de esgoto:

A rede de esgoto é um conjunto de tubulações que transporta o esgoto para as estações de tratamento, onde essa água residual fica livre de poluentes para retornar aos corpos hídricos, como rios e mares.

Inviável o Município não possui esse sistema que acarreta em altos custos a municipalidade e também não dispõe de recursos para executar essa grandiosa obra.

Solução 2- Fossa séptica modelo convencional

A fossa séptica convencional baseia-se em uma unidade de tratamento primário que realiza a separação da matéria sólida contida no esgoto, e outra unidade composta pelo sumidouro que é um poço com abertura inferior que permite a infiltração do efluente (pré tratado pela fossa ou não) no solo.

Inviável: O estudo ambiental apontou que as tipologias do solo apresentadas em amostragem e testes demonstram que esse modelo não seria eficiente para atender a demanda do loteamento sem causar prejuízos ao meio ambiente.

Solução 3 sistemas de fossa filtro e dosador de cloro de acordo com projeto civil de engenharia e aprovado pelos órgãos ambientais.

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Unidade	Caixa enterrada distribuidora de vazão, "caixa de inspeção" em alvenaria com blocos de concreto, fornecimento e instalação	518,30	7.774,50
02	Unidade	Filtro Anaeróbio, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade 1100L, fornecimento e instalação.	2.422,41	36.336,15
03	Unidade	Caixa cloradora 25L, fornecimento e instalação.	900,57	13.508,55
04	Unidade	Fossa Séptica, sem filtro, em polietileno de alta densidade (PEAD), para 4 a 7 contribuintes, 1100L, cilíndrica com tampa, fornecimento e instalação.	2.207,03	33.105,45
05	Unidade	Tubo PVC esgoto DN 100mm	37,87	8.236,73
06	Unidade	Joelho 90° PVC esgoto DN 100mm	27,98	419,70

07	Unidade	Joelho 45° PVC esgoto DN 100mm	28,82	1.729,20
08	Unidade	Luva PVC esgoto DN 100mm	17,78	266,70
09	Unidade	Tubo PVC esgoto DN 50mm	27,20	5.181,60
10	Unidade	Junção Y esgoto DN 50mm	9,97	149,55
11	Unidade	Joelho 45° PVC esgoto Dn 50mm	15,88	476,40
12	Unidade	Joelho 90° PVC esgoto DN 50mm	15,15	227,25
			Total	107.411,78

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com projeto de engenharia elaborado por responsável técnico qualificado para o exercício da função (Eng Civil Fernando Riffel CREA SC 1468-47-0). As quantidades foram calculadas de acordo com os meterias e serviços necessários para construção de 15 fossas, com base na tabela SINAPI e orçamentos locais.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a construção desse sistema objetiva-se o tratamento adequado dos resíduos humanos, evitando a contaminação do solo, e demais impactos ambientais. Esse sistema contribui para a preservação do meio ambiente mitigando a propagação de doenças. Todo esse processo já passou pela análise do Instituto do Meio Ambiente (IMA) o qual aprovou a licença ambiental de operação do loteamento (LAO) sendo que um dos requisitos para aprovação era o sistema de tratamento de esgoto sanitário desempenhado por fossa filtro e dosador de cloro, ou seja, o projeto está cumprindo todas as exigências dos órgãos ambientais para proporcionar a solução mais eficiente para que o loteamento possa atingir sua finalidade social.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica. A obra deve seguir projeto civil de engenharia juntamente com o respectivo cronograma de execução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esse sistema pretende-se suprir toda demanda das 15 unidas habitacionais, efetuando o tratamento adequado dos resíduos humanos junto a cada moradia, minimizando os impactos ambientais com objetivo de proporcionar o descarte correto desses resíduos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Anteposto o edital de licitações deverá prever a realização de visita técnica das empresas interessadas em executar a obra para minimizar variáveis que apontem inexecução do objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O descarte incorreto de resíduos acarreta em uma serie de fatores que interferem diretamente na funcionalidade do loteamento, na vida das pessoas e principalmente no impacto causado no meio ambiente. O loteamento como um todo passou por uma série de estudos ambientais elaborados por empresa qualificada na área para apontar a melhor alternativa para o descarte correto desses resíduos. Com esse sistema de tratamento de coleta de esgoto objetiva-se suprimir a demanda dos resíduos com a sua devida destinação minimizando assim os impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, ou seja, da contratação de serviços para a execução da obra mostram-se possíveis tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13-1. Prazo de Entrega/ Execução: Durante o exercício financeiro de 2024.

13-2 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistencia Social, com a Sra. Simone Walker, ocupante do cargo de Secretaria.

13-3. Prazo para pagamento: diariamente, conforme serviços prestados.

Declaro Viável a Contratação.

São Bernardino – SC, aos 24 de janeiro de 2024.

Fernanda Maria Rauber
Agente Administrativo
Matrícula nº 600/03

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.

SIMONE WALKER
Secretário da Assistência Social
Matrícula nº 423/03